

Designa enfermeira fiscal e motorista para inspeções fiscalizatórias nos municípios da II GERES - Palmares

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Memorando de nº 129/2022-Setor de Fiscalização/Subseções;

Considerando o Despacho nº 2811/2022 – COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar a enfermeira fiscal Hélia Sibely Mota Silveira para realizar inspeções fiscalizatórias às unidades de saúde nos municípios da II GERES – Limoeiro, no período de 16 a 18/10/2022;

Art. 2º – Designar o motorista Paulo Roberto da Silva para conduzir a funcionária designada no artigo anterior;

Art. 3º – Autorizar a **CONCESSÃO** de diárias, nos moldes da Resolução Cofen nº 0701/2022 e Decisão Coren-PE nº 0095/2022;

Art. 4º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 01 de novembro de 2022.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Thaíse Tôres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF